

ALINHAMENTO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O diagnóstico ora apresentado, perseguiu ao longo do tempo de sua elaboração, o desafio de apontar caminhos para a compreensão da realidade da infanto-adolescência da cidade de São Paulo, para que, a partir deste ponto, se possa construir políticas públicas capazes de resolver as contradições em relação ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na construção do diagnóstico se fez uma opção metodológica inovadora, mas, ao mesmo tempo mais difícil, já que até então, não se teve experienciado, se fazer um diagnóstico da situação da criança e do adolescente, tendo como base de análise, todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). A opção por fazê-lo, teve em princípio duas motivações iniciais: a primeira razão, buscar avaliar, como todo o SGDCA tem efetivado a sua natureza em busca da consolidação dos direitos da criança e do adolescente; a segunda é em relação à necessidade de que os diversos atores do SGDCA possam se auto-reconhecer e reconhecer os demais atores no sistema.

O entendimento construído foi de que as diversas violações ocorridas contra a criança e o adolescente, precisam ser vistas no conjunto do SGDCA e que o processo de mudança em operação, ainda não alcançou definitivamente toda a institucionalidade do SGDCA, por isso, avaliar os três eixos (Promoção, Defesa e Controle), torna-se fundamental para que possamos identificar as necessidades de fluxos e procedimentos, para que se façam eventuais reordenamentos e a integração do SGDCA de fato aconteça.

Essa opção, ambiciosa e inovadora, como o próprio ECA, que foi além do solicitado pelo CMDCA_SP e Secretária de Participação e Parceria, embora acertada do ponto de vista do que se tem de necessidade para avançar na efetivação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, esbarrou na falta da cultura institucional de levantamento, disponibilização e análise de dados. Todos os atores, e principalmente aqueles dos eixos Defesa e Controle (que não estavam previstos no projeto diagnóstico), não tinham os dados em disponibili-

dade ou organizado como necessário, por esse motivo, mesmo prejudicado no levantamento dos dados, entendemos o caminho percorrido como fundamental, uma vez que a entrega do Sistema Diagnóstico da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo, é o começo, de uma nova forma de olhar para os problemas afetos a infante-adolescência, do ponto de vista da gestão da política pública para o segmento.

O diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município de São Paulo adotou como campo de atuação o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente¹⁸ porque este sistema constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

“Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apu-

*ração e reparação dessas ameaças e violações”*¹⁹.

Ele articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade²⁰. Ele igualmente articular-se-á, na forma das normas nacionais e internacionais, com os sistemas congêneres de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional, buscando assistência técnico-financeira e respaldo político, junto às agências e organismos que desenvolvem seus programas no país.²¹

O diagnóstico portanto alinha-se de forma integrada e global ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, como acima exposto e em consonância com a resolução citada, superando obstáculos regionais, setoriais, ideológicos e partidários. É voltado aos interesses da consolidação da política municipal e do bem comum, pautado nos princípios da democracia, da transparência, da ética e dos valores humanos universais.

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação: defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.²²

¹⁸ A resolução nº113, de 19 de Abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda

¹⁹ Resolução 113 Conanda seu art. 2º

²⁰ §1º da Resolução nº 113 do Conanda, de 19 de abril de 2006

²¹ § 2º da Resolução nº 113 do Conanda, de 19 de abril de 2006

²² Art. 5º

Fortalecer o trabalho em rede e o princípio de funcionamento comum entre os atores do sistema

A interpretação e análise dos dados coletados junto aos atores envolvidos nestes eixos estratégicos apontam a fragilidade do sistema de garantia de direitos que existe de direito, mas não de fato. Não há o princípio do funcionamento comum entre os elementos que compõe o sistema, que atuam de forma desarticulada deixando evidente o enorme caminho ainda a se percorrer para consolidar e compartilhar a mesma visão sistêmica do trabalho em rede e das competências institucionais de seus atores.

Melhorar o sistema de registros, sistematização e acesso das informações

Durante o processo de diagnóstico, constatou-se que os registros coletados são insuficientes, parciais e/ou estão centralizados, dificultando o levantamento preciso da situação hoje estabelecida na rede de defesa, promoção e controle. Este panorama reflete-se diretamente nos programas atualmente desenvolvidos. Eles não se constituem como uma política de garantia de direitos no âmbito do município, pois além de não operarem em rede, não estão conectados por um único sistema de informações. Este sistema único de informação é pré-requisito para a efetiva integração do sistema de garantia, estabelecendo-se um fluxo contínuo, transparente e atualizado de conhecimento que deve ser acessível aos diferentes atores.

Sensibilizar, mobilizar e formar os atores envolvidos

O trabalho com crianças e adolescentes, ao longo de sua evolução histórica, fundamentou-se no empirismo como método preponderante na construção do conhecimento. A complexidade do tema,

a profissionalização do Terceiro Setor e os progressos da sociedade moderna, além de outras variáveis, demanda o aprofundamento das concepções metodológicas, científicas e a ampliação de novos campos de pesquisa e extensão.

Identificar e superar os interesses setoriais, a lógica assistencialista e a concentração do poder.

É necessário superar os interesses setoriais, a visão fragmentada e o poder estático que dificultam a implantação de uma nova ordem sistêmica. A partir dos dados levantados, constata-se que há enorme defasagem institucional, ideológica e operacional entre a concepção do sistema ideal de garantia de direitos, previsto na resolução; e o que está sendo executado. Estes entraves prejudicam as transferências orçamentárias e voluntárias de recursos da União, Estados e Município, pulverizando e tornando menos eficaz a aplicação dos recursos.

Implantar a visão estratégica, compartilhando princípios e valores

Uma situação altamente desejável, possível de ser realizada e compartilhada por todos os atores do Sistema, significa avançar na consolidação de uma visão de futuro. O investimento em projetos que atendam aos eixos estratégicos do Sistema de garantia de direitos, deve ser acompanhado de uma mudança cultural e de concepção do trabalho. As organizações públicas ou privadas envolvidas no processo não podem ser um fim em si mesmo, aguardando passivamente que as mudanças ocorram de forma aleatória. É necessário atuar de forma pró-ativa cujo comprometimento institucional e pessoal alavanque um sistema efetivo e vivo, funcionando de forma dinâmica e direta beneficiando toda a sociedade.

Consolidar e Implementar o Plano Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

O Plano Municipal de Proteção Integral à criança e ao adolescente deve ser elaborado a partir da realidade local. É uma responsabilidade do governo e deve ser elaborado com a colaboração e participação qualificada de organizações não-governamentais. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto espaço público onde se articulam governo e sociedade civil, tem a função de viabilizar a organização do Diagnóstico, deliberar sobre as Diretrizes gerais das políticas públicas locais que vão nortear

as ações do Plano e aprovar o Plano Municipal de Proteção Integral.

A partir dos indicadores da realidade social, observados com base no diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes, devem ser definidas as prioridades de ação a serem implantadas, implementadas, complementadas, ou ainda, ampliadas pelos órgãos governamentais, bem como o seu cronograma. Por prioridade deve ser entendido: a qualidade do que vem em primeiro lugar; o nó crítico; o que se tem que fazer, antes de qualquer coisa, para se permitir avanços reais na consolidação do Sistema de Garantia de Direitos.